

APRESENTAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Janaúba, 03 de março de 2026

1.1 A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2 A Sr. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assunto: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Ref.: AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 172/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2025.

LOTE 2: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO SUÇUARANA NO POVOA DO DE SERRA NOVA DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG.

Prezado Agente de contratação,

JJF EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.086.795/0001-69, estabelecida Av. Prefeito Edilson Brandão Guimarães, Nº 3637, casa 546, Santa Cruz, CEP:39.447-312, no município de Janaúba/MG, , pela sua representante legal Jacqueline Celina Chaves, vem, respeitosamente, até Vossa Excelência expor o que se segue.

DOS FATOS

O município de Rio Pardo de Minas, solicitou diligência para comprovação de exequibilidade no dia 27 de fevereiro de 2026, as 10:37 horas, processo licitatório na modalidade “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA” para o processo licitatório Nº.172/2025, Concorrência Eletrônica Nº 009/2025, objeto, LOTE 2: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO SUÇUARANA NO POVOA DO DE SERRA NOVA DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG.

DOS FATOS SUBJACENTES

A empresa JJF EMPREENDIMENTOS LTDA, em atendimento ao chamamento público realizado pelo município de Rio Pardo de Minas, teve a sua oferta aceita pela administração, após atualização dos preços no sistema o agente de contratação solicitou diligência para aceitação devido a apresentação de preços ser inferior a 75% do valor proposto pela administração em consonância com a lei de licitações.

“27/02/2026 10:39:58 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 12:40 do dia 27/02/2026.

27/02/2026 10:39:58 - Sistema - Motivo: Demonstrar a exequibilidade da proposta conforme disposto no art. 11.9.3.”

DOS FUNDAMENTOS

A demonstração da exequibilidade da proposta em licitações deve ser feita para comprovar que o preço ofertado, mesmo que baixo, é viável para a execução integral do objeto sem prejuízo à Administração.

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 59, §§ 2º a 5º, dispõe que cabe à Administração conceder oportunidade para que o licitante demonstre a viabilidade de sua proposta quando houver dúvidas ou indícios de inexequibilidade, especialmente se a proposta for inferior a 75% do valor orçado.

Isso configura uma presunção relativa de inexequibilidade, que admite prova em contrário, invertendo-se o ônus da prova para o licitante, conforme entendimento reiterado pelo Tribunal de Contas da União e doutrina especializada (Art. 59, §§ 2º a 5º da Lei 14.133/2021; Acórdãos do TCU 465/2024 e 803/2024).

Em síntese, a demonstração da exequibilidade é feita por meio de documentação objetiva que comprove a viabilidade do valor ofertado, atendendo ao disposto no artigo 59, §§ 2º a 5º da Lei 14.133/2021, conforme reforçado pelo entendimento do TCU e da doutrina jurídica especializada.

Partindo deste principio, a empresa para demonstrar a exequibilidade da proposta, apresentara documentos concretos que comprovem a viabilidade técnica e econômica, como:

1. Planilhas de composição simplificada de custos, com detalhamento dos principais gastos;
2. Notas fiscais de insumos adquiridos a preços compatíveis com a proposta;
3. Contratos recentes executados com valores semelhantes ou inferiores;
4. Justificativas relativas a condições especiais, como estoque próprio, compra antecipada ou uso de tecnologia eficiente;
5. Outros documentos que demonstrem capacidade financeira e técnica para cumprir o contrato.

A empresa elaborou a composição de preços unitarios, para que seja possível a análise do corpo técnico é jurídico do município afim de comprovação de execução este documento segue em anexo.

Segue também em anexo notas fiscais de cimento e brita material de grande consumo neste tipo de obra, afim de demonstrar a perfeita execução do objeto.

A empresa JJF EMPREENDIMENTOS LTDA, está anexando também aos documentos um atestado de execução de obra em Porteirinha -MG, município próximo a região onde o valor de referência da obra era de R\$ 428.601,96 e a empresa ganhou com o valor de R\$ 295.915,59 ou seja um desconto de 30,96% um percentual bem superior ao desconto apresentado nesta licitação, cabe lembrar que o contrato em questão assim como este de Rio Pardo de Minas também exige máquinas e caminhões para a execução, assim com o grande consumo de concreto.

A JJF EMPREENDIMENTOS LTDA e sua sócia possui, máquinas e equipamentos que serão utilizados nesta obra, o que propicia a empresa um custo menor, possibilitando uma execução com preços menores.

Segue em anexo documentos dos caminhões e máquinas.

Durante todo o processo licitatório o agente de contratação vem agindo de forma a respeitar os princípios da administração pública, sendo transparente, impessoal e isonômico, diante da conduta limpa faço a rogativa de que continue nesta mesma linha atendendo agora Sr. Agente o princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade ao analisar essa diligência, cabe ressaltar que, o Lote 2 em questão teve como valor de referência R\$ 601.164,01, ou seja, com o limite de 75% do valor para a presunção relativa de inexequibilidade de R\$ 450.873,01.

O valor proposto pela empresa é de R\$ 450.810,72 ou seja R\$ 62,29 de diferença o que representa 0,0001% em relação ao valor de referência da obra.

DO PEDIDO

Em atendimento as exigências da administração, a empresa JJF EMPREENDIMENTOS LTDA, apresenta a composição de preços unitários, comprovando a exequibilidade de sua proposta, assim como notas fiscais comprovando os preços praticados no mercado da região, não deixando dúvidas quanto a exequibilidade da proposta perante os fatos apresentados e da vasta comprovação da exequibilidade da proposta.

Pedimos a classificação da proposta e a homologação de contrato.

Diante do exposto e cientes do apoio desta instituição e sem mais, externamos a Vossa Excelência os nossos mais sinceros votos de estima e consideração, desejosos em servi-los com nossos serviços.

Atenciosamente,

Janaúba, 03 de março de 2026.

JACQUELINE
CELINA
CHAVES:3525192
0881

Assinado de forma
digital por
JACQUELINE CELINA
CHAVES:3525192088
1

JJF EMPREENDIMENTOS LTDA
53.086.795/0001-69
Jacqueline Celina Chaves
Socia Administradora
RG: 40527279 SSP SP
CPF: 352.519.208-81

Tipo Item	Código do	Descrição	Unidade	Coefficiente	Custo Unit.	Custo Total	Situação
SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2			375,86	COM CUSTO
COMPOSICAO	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,5000000	23,08	11,54	COM CUSTO
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186000	22,64	25,33	COM CUSTO
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729000	30,75	11,47	COM CUSTO
INSUMO	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132000	17,90	0,24	COM CUSTO
INSUMO	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113000	33,42	0,38	COM CUSTO
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 2	M2	1,0000000	314,08	314,08	COM CUSTO
INSUMO	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BR	M	3,2083000	4,00	12,83	COM CUSTO
SICOR	ED-50389	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ 1.000.000,00	%CT			1,50	COM CUSTO
COMPOSICAO	ED-50389	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANOCC	%CT	1,0000000	1,50	1,50	COM CUSTO
SICOR	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un			802,28	COM CUSTO
SICOR	ED-20647	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 12BWG DIÂMETRODO FIO: 2,77MM MASSA L	kg	0,5000000	17,65	8,83	COM CUSTO
SICOR	ED-19556	BARRAMENTO)	kg	0,0012903	207,53	0,27	COM CUSTO
SICOR	ED-12612	CABO DE COBRE NU (SEÇÃO TRANSVERSAL: 10MM2 NÚMEROS DE FIOS: 7	m	1,3333333	8,60	11,47	COM CUSTO
		CONECTOR FENDIDO DE PRESSÃO "SPLIT-BOLT" (ACABAMENTO:					
SICOR	ED-12995	ESTANHADO BIMETÁLICO SEÇÃO DO CABO: 2,5-25MM2)	un	0,3333333	12,56	4,19	COM CUSTO
SICOR	ED-17038	DISJUNTOR (TIPO: TRIPOLAR CURVA:C CORRENTE: 63A MÁX: 10KA)	un	0,3333333	133,48	44,49	COM CUSTO
SICOR	ED-48704	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE, EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIM	un	1,0000000	11,43	11,43	COM CUSTO
SICOR	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora	3,0480000	22,34	68,09	COM CUSTO
SICOR	ED-49440	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE UM ESTRIBO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA FIX	un	1,3333333	45,59	60,79	COM CUSTO
SICOR	ED-48700	ATERRAMENTO COM HASTES COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIM	un	0,5000000	60,00	30,00	COM CUSTO
SICOR	ED-49064	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA POSTE, DIÂMETRO 1.1/ 4", EXCLUSIVE ELET	un	0,6666667	6,92	4,61	COM CUSTO
SICOR	ED-51055	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM	un	1,0000000	102,77	102,77	COM CUSTO
SICOR	ED-28593	CAIXA PARA PROTEÇÃO GERAL, TIPO CM-8, DIMENSÕES CONFORME PADR	un	0,3333333	288,70	96,23	COM CUSTO
SICOR	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora	1,5000000	27,80	41,70	COM CUSTO
SICOR	ED-49308	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONE	m	1,0000000	21,58	21,58	COM CUSTO
SICOR	ED-49310	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 32 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CO	m	4,0000000	26,30	105,20	COM CUSTO
SICOR	ED-49443	ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA, TENSÃO NOMINAL 1KV, EXCLUSIVE A	un	1,3333333	11,56	15,41	COM CUSTO
		POSTE PARA ENTRADA DE ENERGIA EM AÇO GALVANIZADO, TIPO PA-2 OU					
SICOR	ED-20648	PA-4, DIÂMETRO NOMINAL DE 102MM, ESP. 2MM, INCLUSIVE TAMPÃO -	un	0,3333333	525,67	175,22	COM CUSTO
		FORNECIMENTO, EXCLUSIVE MONTAGEM E INSTALAÇÃO					
SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M			54,81	COM CUSTO
COMPOSICAO	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE C	M3	0,0040000	525,34	2,10	COM CUSTO
COMPOSICAO	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHI	0,0284000	37,65	1,07	COM CUSTO
COMPOSICAO	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHP	0,0061999	39,32	0,24	COM CUSTO
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4319999	30,75	13,28	COM CUSTO
COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3499999	24,85	8,70	COM CUSTO
INSUMO	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUT	M	0,5500000	8,91	4,90	COM PREÇO
INSUMO	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0256000	29,67	0,76	COM PREÇO
INSUMO	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,1110000	17,57	1,95	COM PREÇO
INSUMO	4433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA	M	0,4125000	35,20	14,52	COM PREÇO
INSUMO	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARAND	M	0,7445000	9,79	7,29	COM PREÇO
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			101,79	COM CUSTO
COMPOSICAO	95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCA	H	1,0000000	1,94	1,94	COM PREÇO
INSUMO	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARE	H	1,0000000	0,77	0,77	COM PREÇO
INSUMO	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMP	H	1,0000000	0,01	0,01	COM PREÇO
INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,08	0,08	COM PREÇO
INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,43	1,43	COM PREÇO
INSUMO	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	1,0000000	97,56	97,56	COM PREÇO
#DESPEJARI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			81,73	COM CUSTO
COMPOSICAO	95405	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEM	H	1,0000000	2,20	2,20	COM CUSTO
INSUMO	43487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENT	H	1,0000000	1,28	1,28	COM PREÇO
INSUMO	43463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS CO	H	1,0000000	0,08	0,08	COM PREÇO
INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,08	0,08	COM PREÇO
INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,43	1,43	COM PREÇO
INSUMO	4069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,0000000	76,66	76,66	COM PREÇO
SINAPI	102329	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3			7,52	COM CUSTO
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0738565	22,64	1,67	COM CUSTO
COMPOSICAO	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, P	CHI	0,0285493	74,32	2,12	COM CUSTO
COMPOSICAO	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, P	CHP	0,0237072	157,58	3,73	COM CUSTO
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3			67,15	COM CUSTO
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9660000	22,64	67,15	COM CUSTO
SICOR	ED-51123	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	m2			4,41	COM CUSTO
COMPOSICAO	ED-23040	COMPACTADOR COM PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL (MOTOR: 4 TEMPOS	Hora	1,0000000	6,98	6,98	COM CUSTO
					(A) Total:	6,98	
					(D) Produção de Equipe:	5,3500	
					(E) Custo Unitário Execução:	1,30	
COMPOSICAO	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora	0,0260047	27,45	0,71	COM CUSTO
COMPOSICAO	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora	0,1218056	19,76	2,40	COM CUSTO
					(G) Total:	3,11	

Tipo Item	Código do	Descrição	Unidade	Coefficiente	Custo Unit.	Custo Total	Situação
Custo Direto Total (E) (G):						4,41	
SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3			16,95	COM CUSTO
COMPOSICAO	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FOR	CHP	0,0942000	9,86	0,92	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6309000	22,64	14,28	COM CUSTO
COMPOSICAO	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHI	0,0006000	77,59	0,04	COM CUSTO
COMPOSICAO	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA	CHP	0,0054000	316,71	1,71	COM CUSTO
Composição	OMP10265	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 31 CM, PERFURADA EM ROCHA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2020	M			344,07	COM CUSTO
COMPOSICAO	105515	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,93 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), FCK 20MP		0,059	829,54	48,94	COM CUSTO
COMPOSICAO	102976	PERFURATRIZ ROTATIVA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MAXIMO 2500 KGM, POTENCIA 110 H		0,1095	285,14	31,22	COM CUSTO
COMPOSICAO	102975	PERFURATRIZ ROTATIVA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MAXIMO 2500 KGM, POTENCIA 110 H		0,1218	152,46	18,56	COM CUSTO
COMPOSICAO	102970	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO		0,2244	0,23	0,05	COM CUSTO
COMPOSICAO	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO		0,2395	16,4	3,92	COM CUSTO
COMPOSICAO	95580	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 20,0 MM. AF_09/2021_PS		12,33	8,06	99,37	COM CUSTO
COMPOSICAO	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,385	137,06	52,76	COM CUSTO
COMPOSICAO	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,4313	55,29	23,84	COM CUSTO
COMPOSICAO	90651	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 1		0,1709	0,92	0,15	COM CUSTO
COMPOSICAO	90650	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 1		0,0604	10,29	0,62	COM CUSTO
COMPOSICAO	90644	BOMBA TRIPLEX, PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO, VAZÃO MÁXIMA DE 100 LITROS		0,2179	7,59	1,65	COM CUSTO
COMPOSICAO	90643	BOMBA TRIPLEX, PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO, VAZÃO MÁXIMA DE 100 LITROS		0,0134	26,94	0,36	COM CUSTO
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		1,976	30,84	60,93	COM CUSTO
COMPOSICAO	44480	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA		0,072	17,03	1,22	COM CUSTO
COMPOSICAO	41985	TUBO DE REVESTIMENTO, EM ACO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSC		0,0002	1.661,66	0,33	COM CUSTO
COMPOSICAO	9875	TUBO PVC, SOLDADAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		0,0083	18,14	0,15	COM CUSTO
SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2			30,71	COM CUSTO
COMPOSICAO	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1020000	31,21	3,18	COM CUSTO
COMPOSICAO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0963000	26,45	2,54	COM CUSTO
INSUMO	626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELAS	KG	1,5000000	16,66	24,99	COM PREÇO
SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2			34,02	COM CUSTO
COMPOSICAO	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CI	M3	0,0690000	415,10	28,64	COM CUSTO
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	22,64	2,26	COM CUSTO
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	31,21	3,12	COM CUSTO
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG			13,74	COM CUSTO
COMPOSICAO	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	8,10	8,10	COM CUSTO
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0888000	30,97	2,75	COM CUSTO
COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0885000	25,02	2,21	COM CUSTO
INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 M	KG	0,0250000	20,50	0,51	COM PREÇO
INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLAS	UN	0,8560000	0,21	0,17	COM PREÇO
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG			11,19	COM CUSTO
COMPOSICAO	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	8,10	8,10	COM CUSTO
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0350000	30,97	1,08	COM CUSTO
COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0550000	25,02	1,37	COM CUSTO
INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 M	KG	0,0250000	20,50	0,51	COM PREÇO
INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLAS	UN	0,6350000	0,21	0,13	COM PREÇO
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG			10,56	COM CUSTO
COMPOSICAO	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	7,48	7,48	COM CUSTO
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0519000	30,97	1,60	COM CUSTO
COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0350000	25,02	0,87	COM CUSTO
INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 M	KG	0,0250000	20,50	0,51	COM PREÇO
INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLAS	UN	0,4800000	0,21	0,10	COM PREÇO
SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG			8,00	COM CUSTO
COMPOSICAO	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	6,05	6,05	COM CUSTO
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0246000	30,97	0,76	COM CUSTO
COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0250000	25,02	0,62	COM CUSTO
INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 M	KG	0,0250000	20,50	0,51	COM PREÇO
INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLAS	UN	0,3170000	0,21	0,06	COM PREÇO
SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG			7,46	COM CUSTO
COMPOSICAO	92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	6,00	6,00	COM CUSTO
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0210000	30,97	0,65	COM CUSTO
COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100000	25,02	0,25	COM CUSTO
INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 M	KG	0,0250000	20,50	0,51	COM PREÇO
INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLAS	UN	0,2450000	0,21	0,05	COM PREÇO
SINAPI	95425	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM			1,75	COM CUSTO
COMPOSICAO	89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHI	0,0020000	95,82	0,19	COM CUSTO
COMPOSICAO	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHP	0,0043000	364,63	1,56	COM CUSTO
SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2			102,41	COM CUSTO
COMPOSICAO	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHI	0,1060000	37,65	3,99	COM CUSTO

Tipo Item	Código do	Descrição	Unidade	Coefficiente	Custo Unit.	Custo Total	Situação
COMPOSICAO	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHP	0,0260000	39,32	1,02	COM CUSTO
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9215000	30,75	28,33	COM CUSTO
COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6200000	24,85	15,40	COM CUSTO
INSUMO	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0150000	21,68	0,32	COM PREÇO
INSUMO	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0170000	19,45	0,33	COM PREÇO
INSUMO	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,0150000	17,90	0,26	COM PREÇO
INSUMO	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - B	M	1,3590000	2,75	3,73	COM PREÇO
INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	M	2,2940000	7,88	18,07	COM PREÇO
INSUMO	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA	L	0,0095500	6,19	0,05	COM PREÇO
INSUMO	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINAD	M2	0,5930000	52,14	30,91	COM PREÇO
SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3			606,18	COM CUSTO
COMPOSICAO	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ A	M3	1,0000000	560,00	560,00	COM CUSTO
COMPOSICAO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHI	1,1010000	0,56	0,61	COM CUSTO
COMPOSICAO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHP	0,3400000	1,53	0,52	COM CUSTO
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8460000	22,64	19,15	COM CUSTO
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8300000	31,21	25,90	COM CUSTO
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			9,42	COM CUSTO
COMPOSICAO	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	8,10	8,10	COM CUSTO
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0097000	30,97	0,30	COM CUSTO
COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0098000	25,02	0,24	COM CUSTO
INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 M	KG	0,0250000	20,50	0,51	COM PREÇO
INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLAS	UN	1,3330000	0,21	0,27	COM PREÇO
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			8,71	COM CUSTO
COMPOSICAO	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	8,10	8,10	COM CUSTO
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0010300	30,97	0,03	COM CUSTO
COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0006600	25,02	0,01	COM CUSTO
INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 M	KG	0,0209000	20,50	0,42	COM PREÇO
INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLAS	UN	0,7280000	0,21	0,15	COM PREÇO
SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			7,69	COM CUSTO
COMPOSICAO	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	7,48	7,48	COM CUSTO
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025900	30,97	0,08	COM CUSTO
COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0004200	25,02	0,01	COM CUSTO
INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 M	KG	0,0025000	20,50	0,05	COM PREÇO
INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLAS	UN	0,3570000	0,21	0,07	COM PREÇO
SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			6,40	COM CUSTO
COMPOSICAO	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	6,05	6,05	COM CUSTO
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0072000	30,97	0,22	COM CUSTO
COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0020000	25,02	0,05	COM CUSTO
INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 M	KG	0,0025000	20,50	0,05	COM PREÇO
INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLAS	UN	0,1470000	0,21	0,03	COM PREÇO
Composição	COMP0001	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS DE LAJE PRÉ-MOLDADA APARENTE, CONFORME INDICADO EM PROJETO (PRÉ-LAJE)	M2			99,92	COM CUSTO
COMPOSICAO	COMP0001	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS DE LAJE PRÉ-MOLDADA APARENTE, CONFORME IN	M2	1,0000000	99,92	99,92	COM CUSTO
SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M			0,31	COM CUSTO
COMPOSICAO	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 1	CHP	0,0023600	9,96	0,02	COM CUSTO
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0078600	22,64	0,17	COM CUSTO
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0039150	31,21	0,12	COM CUSTO
SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2			126,19	COM CUSTO
COMPOSICAO	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHI	0,2370000	37,65	8,92	COM CUSTO
COMPOSICAO	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP,	CHP	0,0500000	39,32	1,96	COM CUSTO
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9110000	30,75	28,01	COM CUSTO
COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0966000	24,85	2,40	COM CUSTO
INSUMO	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,1590000	17,57	2,79	COM PREÇO
INSUMO	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - B	M	4,9520000	2,75	13,61	COM PREÇO
INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	M	0,1660000	7,88	1,30	COM PREÇO
INSUMO	1345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLAS	M2	1,2000000	56,00	67,20	COM PREÇO
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3			491,20	COM CUSTO
COMPOSICAO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHI	0,0490000	0,56	0,02	COM CUSTO
COMPOSICAO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHP	0,0530000	1,53	0,08	COM CUSTO
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4110000	22,64	9,30	COM CUSTO
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4110000	31,21	12,82	COM CUSTO
INSUMO	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 6	M3	1,0000000	468,98	468,98	COM PREÇO
Composição	COMP0002	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO, COM FRETAGEM DE AÇO 4MM INTERCALADAS COM ELASTÔMERO DE 11MM E REVESTIMENTO FINAL COM ELASTÔMERO DE 6MM	DM3			96,06	COM CUSTO
Composição	COMP0002	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO, COM FRETAGEM DE AÇO 4M	DM3	1,0000000	96,06	96,06	COM CUSTO
95425		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM			1,75	COM CUSTO
COMPOSICAO	89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHI	0,0025000	95,82	0,23	COM CUSTO
COMPOSICAO	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE	CHP	0,0041700	364,63	1,52	COM CUSTO

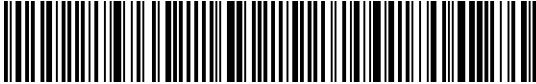
Tipo Item	Código do	Descrição	Unidade	Coefficiente	Custo Unit.	Custo Total	Situação
Composição	COMP003	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ			#####	COM CUSTO
Composição	COMP003	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL,	CJ	1,0000000	#####	#####	COM CUSTO
SICOR	ED-48668	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	m			25,70	COM CUSTO
COMPOSICAC	ED-11262	ESTOPA DE ALGODÃO	Kg	0,0033333	21,06	0,07	COM CUSTO
COMPOSICAC	ED- 11680	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC (DENSIDADE MÉDIA: 1000KG/M3)	Kg	0,0050000	38,34	0,19	COM CUSTO
COMPOSICAC	ED- 11686	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SERIE NORMAL (DIÂMETRO DA S	m	1,1500000	15,79	18,15	COM CUSTO
					(A) Total:	18,41	
COMPOSICAC	ED- 50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora	0,1610000	26,70	4,29	COM CUSTO
COMPOSICAC	ED- 50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora	0,1520000	19,76	3,00	COM CUSTO
					(B) Total:	7,29	
					Custo Direto Total (A)+(B) :	25,70	
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA	M2			761,28	COM CUSTO
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETI	M2	1,0000000	761,28	761,28	COM CUSTO

Janaúba, 04 de março de 2026.

JACQUELINE CELINA Assinado de forma
CHAVES:3525192088 digital por JACQUELINE
CELINA
1 CHAVES:35251920881

JJF EMPREENDIMENTOS
LTDA
53.086.795/0001-69
Jacqueline Celina Chaves
Socia Administradora
RG: 40527279 SSP SP

RECEBEMOS DE COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 33.775,26 DATA DE EMISSÃO: 17.01.2026	Nº SÉRIE 14019812

 COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC Rodovia BR 040, KM474 -Zona Rural Sete Lagoas - MG - CEP: 35702- 372 FONE: (31) 21070100		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 1401981 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3126 0107 9571 4900 0293 5500 2001 4019 8115 3946 8048 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento			PROT. DE AUTORIZAÇÃO 131267236824139 17.01.2026 22:15:15
CRT (Código de Regime Tributário) 3 Regime Normal (não simples)	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0010231540078	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 07.957.149/0002-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL JJF EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ/CPF 53.086.795/0001-69	DATA EMISSÃO 17.01.2026
ENDEREÇO AV PREFEITO EDILSON BRANDAO GUIMARAES, 3637	BAIRRO SANTA CRUZ	CEP 39447312	DATA ENTRADA/SAIDA 17.01.2026
MUNICÍPIO JANAUBA	UF MG	PAÍS Brasil	FONE/FAX 38 998808923
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0047764450057		HORA SAÍDA 22:13:58	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL OBRA JJF EMREEND NOVA PORTEIRINHA		CNPJ/CPF 00.000.000/0000-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AV TANCREDO NEVES 436	BAIRRO COLOLIZACAO II	CEP 39525-000	
MUNICÍPIO NOVA PORTEIRINHA	UF MG	FONE/FAX 38998808923	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	

FATURA

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
0091593059	33.775,26	0,00	33.775,26

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	16.02.2026	33.775,26						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 33.775,26		VALOR DO ICMS 6.079,55	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 33.775,26	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP.ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	VLR APROX DOS TRIBUTOS 8.641,40	VALOR TOTAL DA NOTA 33.775,26

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA		FRETE POR CONTA 0- EMITENTE 1- DESTINATÁRIO 2- TERCEIROS 3- EMI. PRÓPRIO 4- DEST. PRÓPRIO 9- SEM FRETE 0		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	UF	CNPJ/CPF 07.199.061/0015-74
ENDEREÇO ROD BR 040 KM476		MUNICÍPIO SETE LAGOAS		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033709910099		
QUANTIDADE 52	ESPÉCIE TO	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 51.570,000		PESO LÍQUIDO 51.570,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALICMS	ALUPI
12000873	CP V-ARI MAX BIG BAG	25232910	000	5101	TO	51,570	654,940081	0,00	33.775,26	33.775,26	6.079,55	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Número OVs: 0001667618 Docnum: 0003485208 Lacres: 1 ; 1736935 ; 1741737 ; 1741738 ; 1741739 ; 1741740 ; 1741741 ; 1741742 ; 1741743 ; 1741744 ; 1741745 ; 1741746 ; 1741747 ; 1741748 ; 1741749 ; 1741750 ; 1741751 ; 1741752 ; 1741753 ; 1741754 ; 1741755 Nome do Motorista: DEYVISON RODRIGUES AZEVEDO Ref.Cliente: . Material: 000000000012000873 - GTIN: 7898946561227 IPI reduzido a alíquota zero conf. Decreto nº 11.158 de 29.07.2022 Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

PEDREIRA ALIANÇA LTDA  ROD.MG 401 - KM 135 - S/Nº - FAZENDA GIT - ZONA RURAL 39440-000 - JANAUBA - MG Fone/Fax: (38)3821-2161		DANFe Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº000.106.208 SÉRIE 3 FL. 1 / 1		 CHAVE DE ACESSO 3126 0125 3681 6800 0185 5500 3000 1062 0810 6625 8455 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site Sefaz.autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131267264804525 29/01/2026 10:13:57	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 3515816660007		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 25.368.168/0001-85	

DESTINATÁRIO / REMETENTE						
NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DE EMISSÃO
JJF EMPREENDIMENTOS LTDA			53.086.795/0001-69	47764450057		29/01/2026
ENDEREÇO		COMPLEMENTO				DATA DA SAÍDA / ENTRAD
AV PREF EDILSON BRANDAO GUIMARAES N 3637						29/01/2026
BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	FONE / FAX		UF	CEP	HORA DE SAÍDA
SANTA CRUZ	JANAUBA			MG	39447-312	10:13:42

FATURA				
001	08/02/2026	2.371,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR IMPOSTO IMPORTAÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.577,35
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	206,35	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	2.371,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADO										
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 27	ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 27.130,000		PESO LÍQUIDO 27.130,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CÓDIGO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEST	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000001	BRITA 0		25171000	040	5101	TON	27,130	95,00	2.577,35					

DADOS ADICIONAIS	
Trib aprox R\$:318,90 Fed, 426,78 Est, 0,00 Mun Fonte: IBPT/FECOMERCIO MG 222B52 MERCADORIA ISENTA DO ICMS CONFORME ITEM 189 DO ANEXO 1 RICMS. DECRETO 46378/2013. ART. 2 PLACA: DFJ-0C94 UF: MG Condição pagamento: A PRAZO - CNO: 90.025.03999/74 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF CR/01/2025 - MONTE AZUL/MG CEP: 39.500-000	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PEDREIRA ALIANCA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO - VR. NF: 2.371,00		NFe Nº 000.106.208
	JJF EMPREENDIMENTOS LTDA	Série 3 Emissão 29/01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025
CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA/MG E A EMPRESA JJF EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA/MG**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 18.013.326/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Silvaneir Batista Santos, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.446.559 SSP/MG e do CPF nº 038.118.786-11, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **JJF EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 53.086.795/0001-69, sediada na Avenida Prefeito Edilson Brandão Guimarães, nº 3.637, Casa 546, Bairro Santa Cruz, cidade de Janaúba/MG, CEP: 39.447-312, neste ato representada pela Sra. Jacqueline Celina Chaves, portadora da Carteira de Identidade nº 40527279 SSP/SP e do CPF nº 352.519.208-81, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 104/2025, Concorrência na Forma Eletrônica nº 015/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Contratação de empresa técnica especializada em Engenharia para Execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado e meio fio em trecho da Avenida Pedro José Freire - saída para Tocandira, zona urbana do município de Porteirinha, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Porteirinha/MG, nos termos do projeto aprovado.

1.2. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Mobilização e desmobilização de obra - obras até o valor de 1.000.000,00 - calçamento	Porc.	0,50	2.944,66	1.472,33
02	Locação topográfica acima de cinquenta (50) pontos referenciais, inclusive estaca (piquete) de marcação	Pt	70	32,11	2.247,70
03	Regularização de superfície com motoniveladora	M2	2534	0,08	202,72
04	Regularização do subleito - compactado na energia normal	M2	2534	0,89	2.255,26
05	Base estabilizada granulometricamente com mistura na pista de solos, com material de jazida - compactado na energia modificada (execução, incluído escavação e carga do material de jazida, exclui o transporte)	M3	380,10	12,73	4.838,67
06	Cascalho de cava - fornecimento para base	M3	380,10	52,16	19.826,02
07	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	T x km	1900,50	1,12	2.128,56
08	Execução de pavimento com piso intertravado, tipo sextavado, esp. 8cm, com fck de 35mpa, inclusive colchão de areia, esp. 6cm, para assentamento, compactação mecanizada, carga e descarga mecânica em caminhão, exclusive transporte de piso intertravado	M2	2450	85,52	209.524,00
09	Transporte de piso intertravado, em caminhão, tração 6x2, tipo trucado, peso bruto total (pbt) de 23.000kg, com guindaste articulado, momento de carga máximo de 10txm, e carroceria de carga seca, com capacidade de 14t, em rodovia com leito	T x km	2249,10	1,24	2.788,88



Prefeitura de

Porteirinha



TEMPO DE RECONSTRUÇÃO
E DESENVOLVIMENTO

	natural, exclusive manobra, carga e descarga				
10	Guia de meio-fio, em concreto com fck 20mpa, pré-moldada, mfc-01 padrão der-mg, dimensões (12x16,7x35)cm, exclusive sarjeta, inclusive escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba)	Mt	714	68,70	49.051,80
11	Concreto confeccionado em betoneira e lançamento manual com fck = 30 mpa - areia e brita comerciais (execução, incluindo fornecimento, carga e transporte de todos os materiais) (descida d'água tipo rápida)	M3	0,92	432,03	397,47
12	Armadura de tela de aço ca-60, soldada tipo q-92, diâmetro ø4,2mm, trama com dimensão (150x150)mm, inclusive espaçador, exclusive concreto	M2	6	19,72	118,32
13	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af_05/2021	Mt	714	1,49	1.063,86
VALOR TOTAL					295.915,59

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Projeto Básico, planilha orçamentária e demais documentos, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. O presente instrumento perfaz um valor global de R\$ 295.915,59 (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), conforme detalhamento constante na planilha do item 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA / DA PRORROGAÇÃO / PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. DA VIGÊNCIA:

2.1.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.1.2. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. DA PRORROGAÇÃO:

2.2.1. Conforme o art. 6º, inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/21, que define os serviços não contínuos ou contratados por escopo, a redação afirma que os contratos podem ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto”.

2.2.2. A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério do Município e somente será possível quando:

- a) Faltarem elementos técnicos para a execução dos projetos e o fornecimento deles couber ao Departamento de Engenharia do Município de Porteirinha/MG;
- b) Houver ordem escrita do Município para a paralisação dos serviços.

2.2.3. De acordo com o Art. 115, § 5º em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

2.2.4. Nas contratações de Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, verificada a ocorrência do disposto no § 5º do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/21 por mais de 01 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

2.2.5. Os textos com as informações de que trata o § 6º do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/21, deverão ser elaborados pela Administração.

2.2.6. Se a época de a execução dos serviços incidirem em período em que não for possível a sua execução, caso em que a prorrogação far-se-á mediante requerimento da empresa contratada e autorização expressa pelo o Município.

2.3. DA EXECUÇÃO:

2.3.1. O prazo para a execução da obra será de até 90 (noventa) dias, que corresponde a 03 (três) meses, conforme especificado no PROJETO BÁSICO e demais documentos informativos do ANEXO I, parte integrante do edital.

2.3.2. A obra será realizada por execução indireta, conforme especificado no PROJETO BÁSICO, Planilhas Orçamentárias, ART, BDI, MAPAS, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e demais documentos informativos do ANEXO I, parte integrante do edital e do contrato, iniciando na data de assinatura da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Menor preço global mediante concorrência eletrônica nos termos do projeto anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Caberá ao Fiscal de Contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório da obra em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com o Projeto Básico, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que dão suporte a esse instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório da obra em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório da obra nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento e demais documentos que dão suporte a esse instrumento;

IV - Auxiliar o gestor de contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da obra;

VII - Rejeitar a obra entregue em desconformidade com o Projeto Básico, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que dão suporte a esse instrumento;

VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento da obra.

4.1.1. O Fiscal de Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma físico-financeiro;

II - Entrega da obra em desconformidade com o Projeto Básico, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que dão suporte a esse instrumento;

III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

4.1.2. Fica designado como Fiscal de Contrato o Engenheiro responsável técnico pela Secretaria Municipal de Obras, Sr. Jhonatan Rocha Gomes, designado através da Portaria Municipal nº 1.541/2025.

4.1.3. Fica designado como Gestor de Contrato o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Janderson Darlécio Soares Santos, designado através da Portaria Municipal nº 1.541/2025.

4.2. Caberá ao Gestor de Contrato:

- I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da execução da obra, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- IX - Realizar o recebimento definitivo da obra, mediante termo detalhado de execução da obra elaborado e assinado pelo fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o CONTRATADO poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo CONTRATANTE.

5.1.1. Na autorização, caso concedida, o CONTRATANTE deverá indicar o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.

5.1.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.

5.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As faturas serão pagas após medições periódicas e final, observados os quantitativos e preços apresentados na proposta, de acordo com o cronograma físico financeiro parte integrante do edital.

6.2. O contratado deverá manter durante a vigência do contato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

6.3. Os pagamentos dependem das notas fiscais emitidas com todas as informações básicas de medição, e devem conter obrigatoriamente em seu histórico a informação de que se refere ao processo de Concorrência nº 015/2025.

6.4. Os pagamentos das faturas serão efetuados mediante transferência bancária, na qual a destinação deverá ser impreterivelmente o contratado, ressalvado decisão judicial em contrário.

6.5. As notas fiscais relativas aos faturamentos serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição que deverão conter o visto e aprovação da fiscalização.

6.6. Todos os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, após serem as notas fiscais conferidas e atestadas pela fiscalização e a CONTRATADA, sendo permitido o recolhimento do ISS pelo Município, dependendo do tipo de composição tributária da CONTRATADA.

6.7. A entrada das notas fiscais no protocolo do Município deverá acontecer até 15 dias do mês subsequente ao da medição;

6.8. Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção das notas fiscais, causando atraso e impedindo a conclusão do "Processo de Pagamento", dará direito ao Município de prorrogar o prazo de pagamento.

6.9. Fica o Município autorizado a deduzir dos pagamentos devidos à CONTRATADA, as importâncias correspondentes a todos os valores de natureza trabalhista e tributária, encargos, indenizações etc., na ocorrência de condenação em processo judicial ou administrativo em que a CONTRATADA seja sucumbente. A retenção será efetivada e mantida em favor do Município, até que a CONTRATADA prove o cumprimento da obrigação, por ocasião da competente quitação do débito.

6.10. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

6.11. A contratada deverá apresentar sempre que solicitado pela administração, toda a documentação comprobatória inerente à situação de regularidade fiscal, trabalhista e outras nos termos deste edital, sob pena de aplicação das sanções editalícias e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico, planilha orçamentária e demais documentos;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21;

- VI - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VII - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- IX - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- X - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do CONTRATADO:

- I - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- VIII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- IX - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- X - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/21);
- XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21);
- XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/21;
- XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- XVI - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

XIX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações da Memória de Cálculo ou instrumento congênere;

XX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

9.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.2.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.2.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.2.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.2.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 9.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 9.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

9.5. A sanção administrativa de multa, inciso II do item 9.2, será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1 deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

9.5.1. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 9.3.

9.6. A sanção prevista no inciso III do item 9.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

9.7. A sanção prevista no inciso IV do item 9.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, X, XI e XII do item 9.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.7.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 9.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

9.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.13. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

9.13.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

9.14. Além das sanções previstas no item 9.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

9.14.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I - Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

II - Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.14.2. Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

VIII - Atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis estabelecidas.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.01.15.452.7002.1703.4.4.90.51.00. Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O **CONTRATADO** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

13.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Porteirinha/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porteirinha, 11 de setembro de 2025.

SILVANEI BATISTA

SANTOS:03811878611

Assinado de forma digital
por SILVANEI BATISTA
SANTOS:03811878611

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

CNPJ nº 18.013.326/0001-19

Silvane Batista Santos

RG nº MG-10.446.559 SSP/MG

CPF nº 038.118.786-11

CONTRATANTE

JACQUELINE CELINA

CHAVES:35251920881

Assinado de forma digital por
JACQUELINE CELINA
CHAVES:35251920881
Dados: 2025.09.12 09:55:09 -03'00'

JJF EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 53.086.795/0001-69

Jacqueline Celina Chaves

RG nº 40527279 SSP/SP

CPF nº 352.519.208-81

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:



DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00914078712

PLACA

GXS8J88

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2007

NÚMERO DO CRV

233715185953



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

11354810898

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/24.250 CNC 6X2

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWXN824X7R711599

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

20.27

POTÊNCIA/CILINDRADA

250CV/5900

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

30911962

CMT

35.0

EIXOS

4

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

JACQUELINE CELINA CHAVES

CPF / CNPJ

352.519.208-81

LOCAL

JANAUBA MG

DATA

05/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. CARROC.
EIXO DIRECIONAL

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

NÚMERO 41229

SÉRIE 0



TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

ROD BR-040,8245. KM 523

CHACARAS BOA VISTA

CONTAGEM - MG

C.N.P.J./C.P.F. 22.873.238/0001-64

FONE (08)00880-1422 CEP 32150-193

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 41229

SÉRIE 0

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 0422 8732 3800 0164 5500 0000 0412 2915 4335 1428

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq.e/ou Receb.Terceiros

NÚMERO PROTOCOLO

131245938800880 30/04/2024 16:30:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0025941170025

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF

22.873.238/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JJF EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

53.086.795/0001-69

DATA EMISSÃO

30/04/2024

ENDEREÇO

AV PREFEITO EDILSON BRANDAO GUIMARAES, 3637

BAIRRO / DISTRITO

SANTA CRUZ

CEP

39447-312

DATA DE ENT / SAI

30/04/2024

MUNICÍPIO

JANAUBA

FONE / FAX

(38)99965-2323

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0047764450057

HORA DE SAÍDA

16:20:00

FATURA / DUPLICATA

001

30/04/2024

380.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS

R\$380.000,00

VALOR DO ICMS

R\$45.600,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

R\$0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

R\$0,00

VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS

R\$0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$380.000,00

VALOR DO FRETE

R\$0,00

VALOR DO SEGURO

R\$0,00

DESCONTO

R\$0,00

OUTRAS DESPESAS ACES.

R\$0,00

VALOR DO IPI

R\$0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$380.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1-Por conta do Destinatário (FOB)

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

72161046

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CA835HP809922	CARREGADEIRA LIUGONG CLG835H SN: CLG835HZEPL809922 SAPCODE 62F01550013B001	84295199	200	5102	UN	1,0000	380.000,00	380.000,00	380.000,00	45.600,00		12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PA CARREGADEIRA LIUGONG CLG835H- SERIE CLG835HZEPL809922. DADOS PARA PAGAMENTO :SANTANDER.AGENCIA:3097,CONTA CORRENTE: 29001215-7, PIX: AGENCIA E CONTA. - VENDEDOR: EMPRESA / VALOR APROXIMADO DOS IMPOSTOS NO DOCUMENTO FISCAL (LEI 12.741 DE 08/12/12): 45.600,00.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 96964
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS

ROD BR 381 - RODOVIA FERNAO DIAS, 2111 - BANDEIRANTES

32240-090 CONTAGEM - MG

FONE:(31)3369-1000

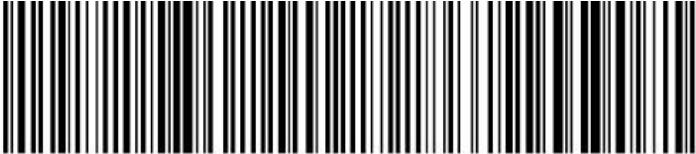
DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº: 96964

SÉRIE: 1



CHAVE DE ACESSO

3124 0518 2099 6500 0154 5500 1000 0969 6416 5797 6085

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MAQUINAS NOVAS

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131245954083819 09/05/24 16:57:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1861400080005

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

18.209.965/0001-54

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JJF EMPREENDIMENTOS LTDA (259952)

C.N.P.J. / C.P.F.

53.086.795/0001-69

DATA DA EMISSÃO

09/05/2024

ENDEREÇO

AVENIDA PREFEITO EDILSON BRANDAO GUIMARAES, Nº 3637

BAIRRO / DISTRITO

SANTA CRUZ

CEP

39447-312

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

/ /

MUNICÍPIO

JANAUBA

FONE / FAX

(38)9965-2323

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0047764450057

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA

Vencimento

Valor R\$

Forma de Pagamento

DUPLICATA

Vencimento

Valor R\$

Forma de Pagamento

DUPLICATA

Vencimento

Valor R\$

Forma de Pagamento

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

365.000,00

VALOR DO ICMS

43.800,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

365.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

365.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1 - DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS

NCM/SH

CST

CFOP

UNIDADE

QTD.

V. UNITÁRIO

V. TOTAL

DESC.

BC ICMS

V. ICMS

V. IPI

ALIQ. ICMS

ALIQ. IPI

V93500

Serie: JAF0L330KPM447353 - Motor: 001021774 - L330 JOYSTICK CF+AR - Lotacao: 1
MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM BRACO FRONTAL PARA LEVANTAMENTO CARREGAMENTO E ACOUPLE DE IMPLEMENTOS DE MOTOR DE PISTAO DE IGNICAO POR COMPRESSAO COMBUSTIVEL DIESEL COM POTENCIALIQUIDANO VOLANTE DE 84HP63 KW- MARCA NEW HOLLAND - MODELO L330.

84295192

2 00

5102

UNIDAD

1,00

365.000,0000

365.000,00

0,00

365.000,

43.800,00

0,00

12,00

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Vendedor:NICK EDUARDO BARRETO DAVID - Codigo Nota:858009 - CONDICÕES DE PAGAMENTO:R\$ 365.000,00 C/APRESENTAÇÃO DADOS BANCARIOS BAMAQ S.A. BANCO ITAU AGENCIA:0637 CONTA CORRENTE:76089-3,;- Num. Pedido:2853 - Modelo:L330 JOYSTICK CF+AR - Renavam:447353 - Num Motor Externo:001021774 - Pot:90.00; - NULL Procedencia 2-ESTRANGEIRA - ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO, EXCETO A INDICADA NO CODIGO 7; - PIS/COFINS ALIQ.RED.ZERO CF LEI 10.485/02 ART.3, PARAG. 2. - SE VENDA INTERNA ICMS ALIQ. RED.P/ 12% CONF. PARTE 3, ANEXO I DO RICMS/MG, DECRETO 48.589/23 - Email Cliente:naopossuuui@naotem.com.br; Trib aprox R\$:43.800,00 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte:IBPT/MG

RESERVADO AO FISCO

Pág. 1 de 1

RECEBEMOS DE TREE BRASIL ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.055
		SÉRIE: 1

TREE BRASIL ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA AV ARTHUR GUIMARAES, 1236 - - SANTA CRUZ, Belo Horizonte, MG - CEP: 31150690	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	N° 000.000.055 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3122 1125 0117 1100 0192 5500 1000 0000 5510 9059 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131225052963704 - 18/11/2022 11:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0027784910096	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 25.011.711/0001-92

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA		15.439.806/0001-58		18/11/2022
ENDEREÇO RUA CORONEL ANTONIO BERNARDINO, 10 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 39560-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/11/2022	
MUNICÍPIO Salinas	FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0019531390029	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 190.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 190.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 4-Destinatário Próprio
CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
RE08	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND MODELO B95B CHASSI: HBZNB95BPJAH18835 - ANO DE FABRICAÇÃO 2018	84295900	0400	5551	UN	1,0000	190.000,0000	190.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07679030015	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Venda de ativo imobilizado, máquina retroescavadeira New Holland referente a nota fiscal de compra N° 10582	

PROCEDIMENTO DE AGENDAMENTO DE RETIRADA

Prezado Cliente,

Informamos que a Nota de Arrematação não garante a liberação imediata de retirada do lote. Por isso, pedimos que seja consultado o Edital do referido Leilão no que se refere aos prazos e procedimentos de liberação de retirada.

Assim que o bem estiver liberado para agendamento de retirada, será enviado um e-mail com as informações e próximos passos.

As retiradas serão efetuadas conforme datas e horários disponíveis no ato do agendamento.

ATENÇÃO APÓS AGENDAMENTO, NO ATO DA RETIRADA O ARREMATANTE DEVERÁ ENTREGAR À EMPRESA VENDEDORA A 2º VIA DA NOTA DE VENDA DO LEILOEIRO DENOMINADA 2-RETIRADA. UMA VEZ QUE A 1º VIA DEVERÁ PERMANECER EM POSSE DO COMPRADOR.

No ato da retirada, o comprador ou seu procurador ou a transportadora responsável pela retirada deverá conferir o conteúdo e as condições dos bens arrematados, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao vendedor e ao PORTAL SUPERBID, devendo o comprador suspender a retirada até que estejam solucionadas as dúvidas existentes. A partir da retirada o comprador reconhece e aceita o conteúdo e conformidade do bem. Não serão aceitas quaisquer reclamações dos compradores com relação a irregularidades e/ou divergências do bem arrematado após a retirada.

Qualquer dúvida encaminhar para o e-mail agendamento.retirada@superbid.net ou contatar a equipe de Agendamento de Retirada através do telefone (11) 4950-9482.



Renato Schlobach Moyses LEILOEIRO OFICIAL Registro na Junta Comercial no. 654				NOTA DE ARREMATÇÃO 1a. Via-ARREMATANTE 2º	
EMPRESA: TIETE AGROINDUSTRIAL SA			Data do Leilão	28/03/2024	
				126645	
NOME: JJF EMPREENDIMENTOS				DATA.: 10/04/2024	
END.: Avenida Prefeito Edilson Brandão Guimarães 1329CASA 546, BAIRRO Santa Cruz				No.COMP.: 2025271	
CIDADE: Janaúba		ESTADO: MG	CEP.: 39447312	TELEFONE: (38) 99652323	
CPF CNPJ No.: 53086795000169			RG./INSC.No. 0047764450057		
LOTE:	DISCRIMINAÇÃO				VALOR R\$
69	Trator de pneus MASSEY FERGUSON 292 4x4, ANO: 2007, SÉRIE: 292233887 (Ref: WGE/7102) Paraíso/SP				116.000,00
Chave de Segurança: 8ee919cbb1d7476611da				SUB -TOTAL	116.000,00
				COMISSÃO	5.800,00
				T O T A L	121.800,00

PROCEDIMENTO DE AGENDAMENTO DE RETIRADA

Prezado Cliente,

Informamos que a Nota de Arrematação não garante a liberação imediata de retirada do lote. Por isso, pedimos que seja consultado o Edital do referido Leilão no que se refere aos prazos e procedimentos de liberação de retirada.

Assim que o bem estiver liberado para agendamento de retirada, será enviado um e-mail com as informações e próximos passos.

As retiradas serão efetuadas conforme datas e horários disponíveis no ato do agendamento.

ATENÇÃO APÓS AGENDAMENTO, NO ATO DA RETIRADA O ARREMATANTE DEVERÁ ENTREGAR À EMPRESA VENDEDORA A 2º VIA DA NOTA DE VENDA DO LEILOEIRO DENOMINADA 2-RETIRADA. UMA VEZ QUE A 1º VIA DEVERÁ PERMANECER EM POSSE DO COMPRADOR.

No ato da retirada, o comprador ou seu procurador ou a transportadora responsável pela retirada deverá conferir o conteúdo e as condições dos bens arrematados, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao vendedor e ao PORTAL SUPERBID, devendo o comprador suspender a retirada até que estejam solucionadas as dúvidas existentes. A partir da retirada o comprador reconhece e aceita o conteúdo e conformidade do bem. Não serão aceitas quaisquer reclamações dos compradores com relação a irregularidades e/ou divergências do bem arrematado após a retirada.

Qualquer dúvida encaminhar para o e-mail agendamento.retirada@superbid.net ou contatar a equipe de Agendamento de Retirada através do telefone (11) 4950-9482.

Renato Schlobach Moyses LEILOEIRO OFICIAL Registro na Junta Comercial no. 654				NOTA DE ARREMATÇÃO viaInferior 2º	
EMPRESA: TIETE AGROINDUSTRIAL SA			Data do Leilão	28/03/2024	
				126645	
NOME: JJF EMPREENDIMENTOS				DATA.: 10/04/2024	
END.: Avenida Prefeito Edilson Brandão Guimarães 1329CASA 546, BAIRRO Santa Cruz				No.COMP.: 2025271	
CIDADE: Janaúba		ESTADO: MG	CEP.: 39447312	TELEFONE: (38) 99652323	
CPF CNPJ No.: 53086795000169			RG./INSC.No. 0047764450057		
LOTE:	DISCRIMINAÇÃO				VALOR R\$
69	Trator de pneus MASSEY FERGUSON 292 4x4, ANO: 2007, SÉRIE: 292233887 (Ref: WGE/7102) Paraíso/SP				116.000,00
Chave de Segurança: 8ee919cbb1d7476611da				SUB -TOTAL	116.000,00
				COMISSÃO	5.800,00
				T O T A L	121.800,00

PROCEDIMENTO DE AGENDAMENTO DE RETIRADA

Prezado Cliente,

Informamos que a Nota de Arrematação não garante a liberação imediata de retirada do lote. Por isso, pedimos que seja consultado o Edital do referido Leilão no que se refere aos prazos e procedimentos de liberação de retirada.

Assim que o bem estiver liberado para agendamento de retirada, será enviado um e-mail com as informações e próximos passos.

As retiradas serão efetuadas conforme datas e horários disponíveis no ato do agendamento.

ATENÇÃO APÓS AGENDAMENTO, NO ATO DA RETIRADA O ARREMATANTE DEVERÁ ENTREGAR À EMPRESA VENDEDORA A 2º VIA DA NOTA DE VENDA DO LEILOEIRO DENOMINADA 2-RETIRADA. UMA VEZ QUE A 1º VIA DEVERÁ PERMANECER EM POSSE DO COMPRADOR.

No ato da retirada, o comprador ou seu procurador ou a transportadora responsável pela retirada deverá conferir o conteúdo e as condições dos bens arrematados, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao vendedor e ao PORTAL SUPERBID, devendo o comprador suspender a retirada até que estejam solucionadas as dúvidas existentes. A partir da retirada o comprador reconhece e aceita o conteúdo e conformidade do bem. Não serão aceitas quaisquer reclamações dos compradores com relação a irregularidades e/ou divergências do bem arrematado após a retirada.

Qualquer dúvida encaminhar para o e-mail agendamento.retirada@superbid.net ou contatar a equipe de Agendamento de Retirada através do telefone (11) 4950-9482.

Renato Schlobach Moyses

LEILOEIRO OFICIAL

Registro na Junta Comercial no. 654

NOTA DE ARREMATÇÃO

2a. Via - RETIRADA

2º

EMPRESA: TIETE AGROINDUSTRIAL SA

Data do Leilão

28/03/2024

126645

NOME: JJF EMPREENDIMENTOS

DATA.: 10/04/2024

END.: Avenida Prefeito Edilson Brandão Guimarães 1329CASA 546, BAIRRO Santa Cruz

No.COMP.: 2025271

CIDADE: Janaúba

ESTADO: MG

CEP.: 39447312

TELEFONE: (38) 99652323

CPF CNPJ No.: 53086795000169

RG./INSC.No. 0047764450057

LOTE:	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	
69	Trator de pneus MASSEY FERGUSON 292 4x4, ANO: 2007, SÉRIE: 292233887 (Ref: WGE/7102) Paraíso/SP	116.000,00	
Chave de Segurança: 8ee919cbb1d7476611da		SUB -TOTAL	116.000,00
		COMISSÃO	5.800,00
		T O T A L	121.800,00



Deolino Jose dos Santos <licitacao@riopardo.mg.gov.br>

Solicitação de manifestação técnica - comprovação de exequibilidade de proposta (Lote 2 - Concorrência 009-2025) empresa: JJF EMPREEENDIMENTOS LTDA

Deolino Jose dos Santos <licitacao@riopardo.mg.gov.br>

4 de março de 2026 às 07:03

Para: Genilson Coutinho Engenheiro Civil <genilsoncoutinho89@gmail.com>

Sr. Engenheiro;

Considerando o disposto no Edital do Processo Licitatório n.º 172/2025 Concorrência Pública n.º 009/2025, solicito a V. Sa., que manifeste acerca da **COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE** apresentada pela empresa **JJF EMPREEENDIMENTOS LTDA**, em sede de diligência, em decorrência da empresa ter apresentado proposta com valor inferior a 75%, conforme o que consta no item 11.9.3 do edital.

...

11.9.3. No caso de obras e serviços de engenharia as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, terão presunção relativa de inexecuibilidade nos termos da Súmula 262 do TCU, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

...

Por se tratar de assunto estritamente técnico, submeto a documentação para sua valiosa apreciação e manifestação acerca da EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA e retorno com a maior brevidade possível.

Atenciosamente;
Jonas Márcio de oliveira Cunha
Agente de Contratação

--

Atenciosamente,
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Rua Tácito de Freitas Costa, 846, Cidade Alta
CEP: 39.530-000 Telefone: (38) 3824-1356



Comprovação de Exequibilidade lote 02 - concorrência 09-2025.pdf

3612K



Deolino Jose dos Santos <licitacao@riopardo.mg.gov.br>

Solicitação de manifestação técnica - comprovação de exequibilidade de proposta (Lote 2 - Concorrência 009-2025) empresa: JJF EMPREEENDIMENTOS LTDA

Genilson Coutinho <genilsoncoutinho89@gmail.com>

10 de março de 2026 às 08:49

Para: Deolino Jose dos Santos <licitacao@riopardo.mg.gov.br>

Prezados, bom dia!

Em análise à documentação encaminhada em resposta à solicitação anteriormente realizada, verificou-se que não foi apresentada a comprovação solicitada para os insumos constantes na planilha orçamentária com valor abaixo de 75% do valor de referência. Conforme requerido, deveria ser apresentada média aritmética de, no mínimo, três cotações de mercado atualizadas, obtidas junto a empresas legalmente habilitadas, com a finalidade de possibilitar a verificação da exequibilidade dos valores ofertados, bem como aferir a composição dos preços apresentados. Entretanto, na documentação encaminhada por essa empresa não foi localizado o documento comprobatório contendo as cotações de mercado exigidas, o que impossibilita a análise adequada quanto à formação dos preços indicados na proposta.

Dessa forma, considera-se que a solicitação realizada por este setor não foi atendida.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

GENILSON COUTINHO

ENGENHEIRO CIVIL | CREA MG 199.356/D



(38) 9 9106-0990



Rua Rosita Caldeira nº. 196 – Cidade Alta – Rio Pardo de Minas/MG